

Lei Nº 1.081/98

EMENTA: Dá nome a Rua

Projetada no loteamento Alto da Conceição, nas proximidades da Igreja Evangélica.

O Prefeito do Município de Seretânia, do Estado de Pernambuco, Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua OLEGÁRIO RUFINO DE SANTANA, a Rua situada no loteamento Alto da Conceição, corre paralelamente às Ruas Ulirajara Chaves e das Jabocas, tendo início ao lado da Igreja Evangélica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 1998.

Assinatura
Ângelo Rafael Ferreira dos Santos.
PREFEITO